TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO	
1.1 Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS; LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO,) SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DO 22º RAID CURUÁ/ALENQUER/CURUÁ 2021**
1.2 Valor Estimado	**R$ 212.261,42 (DUZENTOS E DOZE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**
1.3 BaseLegal:	A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº10.520/02, Lei Complementar n° 123/06.

2 - SOLICITANTE					
2.1 Secretaria:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças				
CNPJ:					
2.2 Secretário (a) Municipal:	Manoel Ovídio Neto				
3 - DO FISCAL					
3.1 Fiscal					
Cargo Ocupado:	ANDERSON ARAÚJO SERRA				
CPF:	015.337.652-00				
RG:	6765730				
End.:	RUA SAPUCAIA			N°:	S/N
Bairro:	NOSSA SRA. DO CARMO	Cidade:	Curuá	Estado:	Pará
CEP:	68.210-00				

a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos serviços, Datar e Atestar, assim como **avisar com 30 (Trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de Referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultantede imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

e)	Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - LOCAL PARA MONTAGEM DAS ESTRUTURAS.

Local	Praça				
End.	Rua Idelfonso Guimarães			N°:	S/N
Bairro:	Centro	Cidade:	Curuá	Estado:	PA
CEP:	68.210-000				

O horário em que as estruturas deverão estar montadas e funcionando serão estipulados pela Secretaia Municipal de Cultura. O período em que as estruturas deverão permanecer montadas e funcionando será de11/11/202 a 13/11/2021. As estruturas deverão estar montadas impreterivelmente até o dia 10/11/2021 e retirada no dia 14/11/2021.

5 - JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Raid é um evento cultural e esportivo que acontece pelos campos de várzea entre as cidades de Alenquer e Curuá. Surgiu no ano de 1999 com um grupo de amigos que vieram em um passeio ecológico da cidade de Alenquer até a recém emancipada cidade de Curuá e combinaram para repetir a trilha esportiva e ecológica no próximo ano, com o passar do tempo o evento foi crescendo até chegar as proporções dos dias atuais. Tendo em vista a grande proporção que o evento tomou, viu-se a necessidade de elaborar um projeto para a realização de um passeio ecológico e cultural mais amplo e que possa proporcionar mais atrações culturais, turísticas e de lazer aos seus participantes.

A realização do RAID é de grande relevância para os municípios de Curuá e Alenquer. Este além de um evento cultural, ecológico e esportivo e também considerado um evento com muito potencial turístico mediante o grande fluxo de pessoas oriundas de outros lugares que o mesmo tem a capacidade de atrair.

Levando em consideração a potencialidade turística do evento, é importante que o mesmo seja bem planejado para que haja um trabalho de parceria, uma vez que o turismo é fomentado e trabalhado por diversos atores da sociedade que contribuem para o funcionamento do seu sistema, pois o turismo para funcionar, depende da atuação conjunta de quatro grupos principais: os gestores públicos, o empresariado, os profissionais e prestadores de serviços em turismo e a comunidade. Cada parte tem um papel determinado para cumprir e fazer com que o sistema turístico atenda às expectativas dos visitantes e seja bom para as cidades.

Em sua XXII edição 2021, o RAID CURUÁ – ALENQUER– CURUÁ espera a participação de 15 mil pessoas de todos os cantos do Brasil.

Vale ressaltar que o RAID Alenquer – Curuá, é um evento cultural e de trilha esportiva de maior proporção no oeste do Pará, que traz benefícios e investimentos econômico nos dois municípios envolvidos, fomenta a cultural e turismos ecológico da região por onde o RAID percorre.

As principais atividades desenvolvidas:

- Show cultural;
- Trilha esportiva;
- Passeio ecológico;
- Fortalecimento da economia local e regional;
- Fomentação do turismo;

O RAID Alenquer – Curuá, é um evento da Cultura que deve se tornar uma referência sociocultural e artística em Curuá/PA, pois as ações desenvolvidas estão sendo fortalecidas com a parceria entre Governo Estadual, Fundações Cultural, Poder Público Municipal e empresas, o que será importante para

assegurar a continuidade das ações com qualidade.

RELATORIO FOTOGRAFICO DO EVENTO

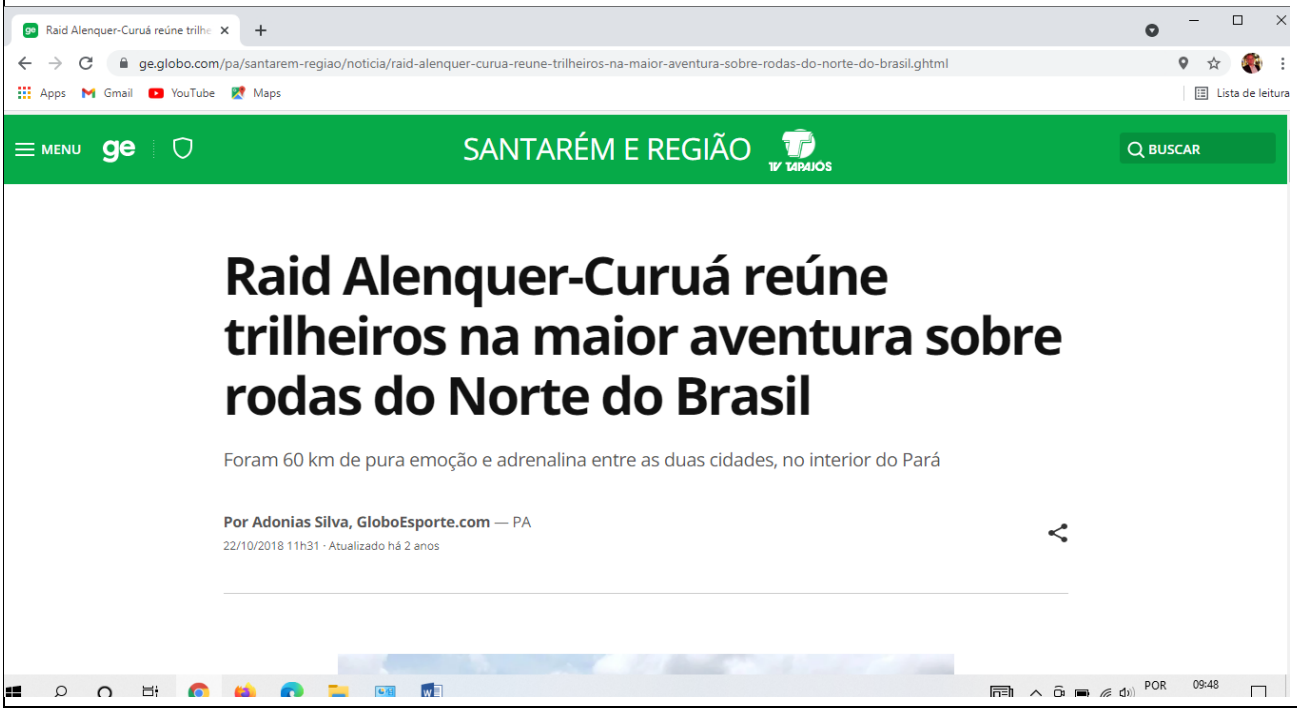

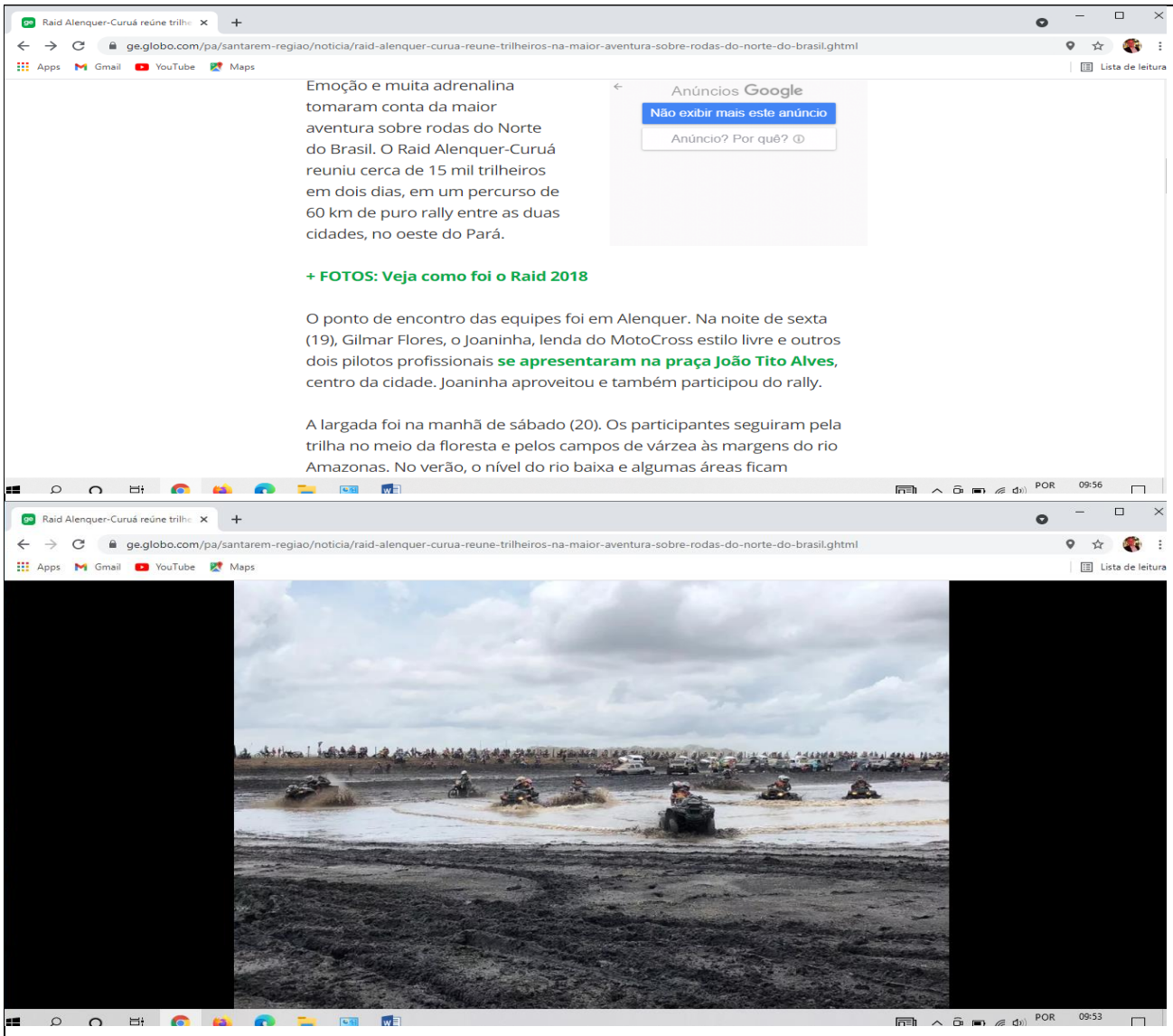

Emoção e muita adrenalina tomaram conta da maior aventura sobre rodas do Norte do Brasil. O Raid Alenquer-Curuá reuniu cerca de 15 mil trilheiros em dois dias, em um percurso de 60 km de puro rally entre as duas cidades, no oeste do Pará.

+ FOTOS: Veja como foi o Raid 2018

O ponto de encontro das equipes foi em Alenquer. Na noite de sexta (19), Gilmar Flores, o Joaninha, lenda do MotoCross estilo livre e outros dois pilotos profissionais **se apresentaram na praça João Tito Alves**, centro da cidade. Joaninha aproveitou e também participou do rally.

A largada foi na manhã de sábado (20). Os participantes seguiram pela trilha no meio da floresta e pelos campos de várzea às margens do rio Amazonas. No verão, o nível do rio baixa e algumas áreas ficam

FONTE: https://ge.globo.com/pa/santarem-regiao/noticia/raid-alenquer-curua-reune-trilheiros-na-maior-aventura-sobre-rodas-do-norte-do-brasil.ghtml

6 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:

LOTE 1 – ESTRUTURA DE PALCO			
1	PALCO IGUAL OU SIMILAR À ESTRUTURA GEO-SPAICE, EM ALUMÍNIO COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIOR ÀS SEGUINTES: MEDINDO: 14X12X07, PISO DE 16X14X1.80MTS DE ALTURA, FORRADO COM COMPENSADO NAVAL DE18MM. UMA ESCADA, UM PRATICÁVEL DE BATERIA 7 X 2,44 X0,40.	03	DIÁRIAS
LOTE 2 - ILUMINAÇÃO			
1	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, CONTENDO: 1 MESA DE ILUMINAÇÃO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE 24 PARES LED DE 18 WATTS, 12 BEEAN 200, 1 MAQUINA DE FUMAÇA, 1 RACK DE 12 CANAIS E TODO CABEAMENTO, 30M ALUMÍNIO P-30, PARA	03	DIÁRIAS

	SUSTENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À FINALIDADE DESCRITA		
LOTE 3 - SONORIZAÇÃO			
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, COM POTÊNCIA COMPATÍVEL COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E TAMANHO DO LOCAL, CONTENDO NO MÍNIMO: 1 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS 1 RACK PERIFÉRICO 16 LINE ARRAY 1225 WATTS OU SUERIOR, 16 SUB 850 WATTS OU SUPERIOR 2 POTÊNCIAS PARA GRAVE, 1 POTÊNCIAS PARA MÉDIO 1 POTÊNCIAS PARA AGUDO 1 PROCESSADOR 1 NOTEBOOK, 1 MULTI CABO 48 VIAS, 1 MAIM POWER, SIDE FILL, 2 SUB 850, 2 CAIXAS MÉDIO/ALTO, 1 POTÊNCIA PARA SUB, 1 POTÊNCIA PARA MÉDIO/ALTO, MONITOR 1 CUBO BAIXO, 1 CUBO GUITARRA, 4 MONITORES COM 02X12” 01 DRIVE 2 POTÊNCIAS PARA MONITORES, 1 KIT MICROFONE BATERIA, 1 KIT MICROFONE PARA PERCUSSÃO, 10 MICROFONES PARA VOCAL, 3 MICROFONES SEM FIO 1 MULT CABO DE 08 VIAS PARA PERCUSSÃO 1 MULT CABO DE 08 VIAS PARA BATERIA, 14 PEDESTAIS 6 GARRAS, 10 DIRECT BOX	03	DIÁRIAS
LOTE 4 – BANHEIROS QUIMICOS			
1	4 UNIDADES DE BANHEIROS QUIMICOS	03	DIÁRIAS
LOTE 5 – SEGURANÇA			
1	20 SEGURANÇAS	03	DIÁRIAS

LOTE 6 – ATRAÇÕES LOCAIS E REGIONAIS			
1	BANDA DE FORRÓ, ARROCHA, SERTANEJO UNIVERSITÁRIO E VARIADAS – COM NO MINIMO DUAS HORAS DE SHOW. – ATRAÇÃO LOCAL	06	DIÁRIAS
2	BANDA DE FORRÓ, ARROCHA, SERTANEJO UNIVERSITÁRIO E VARIADAS – COM NO MINIMO TRÊS HORAS DE SHOW ATRAÇÃO LOCAL	01	DIÁRIA
3	BANDA DE FORRÓ, ARROCHA, SERTANEJO UNIVERSITÁRIO E VARIADAS – COM NO MINIMO DUAS HORAS DE SHOW ATRAÇÃO REGIONAL	01	DIÁRIA
4	ATRAÇÃO PRINCIPAL - BANDA/DUPLA DE SERTANEJO UNIVERSITÁRIO - ATRAÇÃO REGIONAL	01	DIÁRIA
5	ATRAÇÃO ARTISTICA PRINCIPAL – BANDA DE DESTAQUE REGIONAL, COM COMPOSIÇÕES PROPRIAS, COM REPERTÓRIO ADEQUADO AO GOSTO POPULAR LOCAL. (BREGA, TECNO BREGA, RITMOS PARAENSES DE MODO GERAL), DE NÍVEL IGUAL OU SUPERIOR ÀS BANDAS: COMPANHIA DO CALYPSO, AMAZON BEACH, SAYONARA ENTRE OUTRAS DE IGUAL DESTAQUE.	01	DIÁRIA

LOTE 7 - CAMISAS E MATERIAL GRAFICO			
1	**CAMISAS DRY FIT MANGAS LONGAS ESTAMPADAS COM ARTE INDICADA PELO CONTRATANTE, CORRESPONDENTE À ARTE DO EVENTO E PATROCINADORES** 25 CAMISAS P, 25 CAMISAS M 25 CAMISAS G 25 CAMISAS GG	100	UNIDADE
2	**CAMISAS DRY FIT MANGAS CURTAS ESTAMPADAS COM ARTE INDICADA PELO CONTRATANTE, CORRESPONDENTE À ARTE DO EVENTO E PATROCINADORES** 25 CAMISAS P, 25 CAMISAS M 25 CAMISAS G 25 CAMISAS GG	100	UNIDADE
3	CARTAZ MEDINDO 50CMX60CM - PAPEL COUCHÉ	200	UNIDADE
4	BANNER 3M X 60CM (CONTEÚDO IMPRESSO NA LONA)	05	UNIDADE
5	BANNER 14MX 2,20M (CONTEÚDO IMPRESSO NA LONA)	01	UNIDADE
6	ADESIVOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS MEDINDO 12CM DE DIAMENTRO	1000	UNIDADE

7 - Da Fonte de Recurso	
130392 0003 2.020	**INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS**
33903900	**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**
As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2021	

8 - OBRIGAÇÕES

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

a)	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e Termo de Referência;
b)	Recrutar em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, equipamentos ou serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, provendo tudo o que for necessário à execução dos trabalhos, inclusive alimentação e hospedagem em caso de mão de obra não local e quaisquer outros custos decorrentes da sua condição de empregadora e decorrente da execução do objeto deste certame;
c)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar do valor correspondente aos pagamentos devidos à **CONTRATADA;**
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a entrega das estruturas montadas ao CONTRATANTE, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na execução dos serviços;
f)	Montar o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para montar as estruturas);

g)	Entregar o objeto deste Termo de Referência no **Prazo Máximo de até 10/11/2021**, após recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
h)	A contratada arcará com Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargossociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, sendo expressamento vedada qualquer exigência que venha onerar a contratante, de forma direta ou indireta, com custos decorrentes da execução do contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
i)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio/montagem e vício de utilização, não podendo ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer desvio de contrato;
j)	Reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
k)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá revisar ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até **12 (Doze) horas**, contadas do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
l)	Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATENTE sobre: data, hora e nome do(s) funcionário(s) da CONTRATADA responsável(is) pela entrega dos equipamentos/materiais e prestação dos serviços;
m)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
n)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
o)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
p)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o Gestor possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
q)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos equipamentos/materiais, e ou, serviços sempre que houver necessidade;
r)	É de responsabilidade da contratada a limpeza dos banheiros químicos.
s)	É de responsabilidade da contratada a montagem e desmontagem das estruturas, bem como o transporte.
8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	
A Contratante obriga-se a:	

a)	Ficará responsável em testar e aprovar os equipamentos e serviços licitados, dentro da margem e condições de uso e qualidade.
b)	Comunicar a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos serviços por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
c)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(s) Fiscal(is) e Secretário Municipal.
d)	Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
e)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
f)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
g)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
h)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
i)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 deste termo de referência, nos termos da Lei n° 8.666/93 e agir, no
	âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
j)	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para montagem das estruturas);
k)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
l)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE.**
m)	É de responsabilidade da contratante o destino dos excrementos retirados pela contratada dos banheiros químicos.
9 - ENTREGA DAS ESTRUTURAS	
a)	A entrega dos equipamentos/materiais deverá obedecer rigorosamente às especificações deste Termo de Referência, conforme estabelecido pela **CONTRATANTE;**
b)	A execução dos serviços deste Termo de Referência, será no local indicado no item **4** deste termo de referência, ou ainda, conforme estabelecido em Ordem de Serviço emitido pelo contratante;
c)	Não serão admitidas prorrogações nos prazos, mencionados no Item 8.1 - Obrigações da CONTRATADA.
10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	
Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	**Provisoriamente**, **até 12 (Doze) horas** após à entrega dos equipamentos instalados, para efeito de verificação de conformidade com as especificações contidas neste termo de referência;
b)	Definitivamente, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates neste termo de referência e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;

c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente dos serviços licitados, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de até **12 (Doze) horas** a contar da data de recebimento da notificação;
d)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;
11 - Das Condições de Pagamento	
a)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, **os pagamentos dos Serviços, serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos, o repasse a CONTRATADA será feita través de transferência de conta bancaria
b)	Só serão pagos os valores referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
c)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
d)	**É vedado pagamento antecipado à contratante, nos termos da Lei nº 8.666/93.**
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo ao Município de Curuá/PA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostose Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A **CONTRATANTE** poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo,a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMC, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A **CONTRATANTE** procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês;
l)	O **CONTRATANTE** terá o prazo de **48 (Quarenta e oito) horas**, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;

m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 – MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 – Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste edital, a empresa ficará sujeita às multas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 24 de agosto de 1993 e alterações;

13.2 – Pela não entrega dos Serviços dentro dos prazos, incidirão multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, independente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos. 86, 87, e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela contratante;

13.3 – Findo o prazo de entrega do objeto da licitação pelo vencedor e não cumprida esta obrigação, o empenho e outros atos expedidos pela **PMC,** serão nulos;

13.4 – Os Licitantes ficam sujeitos as seguintes penalidades:

a) Advertência; quando desatenderem cláusulas ou condições deste Pregão;

b) Suspensão temporária do direito de participarem nas licitações da **PMC**, se não cumprirem a sua proposta dentro do prazo nela estabelecido, além do impedimento do contrato;

c) Formação de processo de declaração de inidoneidade, para licitarem na esfera da **PMC**, quando infundadamente, atentar contra a instituição ou induzirem a Comissão a erros, fraude, ou simulação.

14 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Curuá/PA, 11 de outubro de 2021

ADRIANE DA SILVA QUEIROZ:01669258297 Assinado de forma digital por ADRIANE DA SILVA QUEIROZ:01669258297

MANOEL OVIDIO NETO:10060642220 Assinado de forma digital por MANOEL OVIDIO NETO:10060642220

Manoel Ovídio Neto
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças